



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 58/2023 – São Paulo, segunda-feira, 27 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0023996-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Miranda Benetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI licença-saúde no período de 21 a 24 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032735-64.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Galvão Starr

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR licença-saúde de 20 a 24 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4641, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 08/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UN14, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, titular da 8ª Vara Criminal de São Paulo, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma deste Tribunal, designada para o dia 27 de março de 2023, com início às 14 horas, a ser realizada por videoconferência, para julgamento de feitos pautados na aludida sessão, que contaram com a participação da magistrada no *quorum* inicial, quais sejam: 0002463-87.2018.403.6102, 0000298-33.2019.403.6102, 5001034-97.2019.403.6123, 0000331-79.2018.403.6127, 0000227-92.2019.403.6114, 0011328-71.2010.403.6105, 0001897-03.2015.403.6181, 0004963-49.2015.403.6000, 0000985-86.2015.403.6122.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12003, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Campo Grande, no período de 22/2 a 13/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12002, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/2 a 16/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12001, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20 a 24/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/2 a 13/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12000, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23/2 a 14/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11999, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23/2 a 14/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11998, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/2 a 1/3/23, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11997, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/2 a 18/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11996, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23/2 a 14/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11995, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/2 a 18/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/1 a 28/2/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

ATO CJF3R Nº 11993, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/3/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11994, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 11ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de 27/2 a 12/3 e no dia 18/3/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de 13 a 17/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11991, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 25/2/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 26/2 a 14/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 23/2 a 5/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada pelo Ato CJF3R nº 11565/22.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 6 a 14/3/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada pelo Ato CJF3R nº 11565/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12005, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, de forma remota e sem ônus para a Administração, atuar na 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, a partir de 27/3/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATRF3R N° 31, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais apenas para os processos físicos em curso no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 24 de março de 2023.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos metroviários da cidade de São Paulo, com os consequentes reflexos no transporte urbano;

CONSIDERANDO que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

CONSIDERANDO a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam neste Tribunal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da capital e região metropolitana de São Paulo no dia 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, bem como os prazos processuais apenas para os processos físicos em curso neste Tribunal, no dia **24 de março de 2023**.

Art. 2º Prorrogar para o dia 27 de março, segunda-feira, os prazos processuais, para os processos físicos, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Marisa Santos

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R N° 562, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais apenas para os processos físicos na 1ª Subseção de São Paulo, bem como nas Subseções localizadas na região metropolitana da Capital, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 24 de março de 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos metroviários da cidade de São Paulo, com os consequentes reflexos no transporte urbano;

CONSIDERANDO que a circunstância acima apontada tem potencial para acarretar sérias e incontornáveis dificuldades de locomoção;

CONSIDERANDO a conveniência de garantir, prudentemente, a integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados, e demais pessoas que transitam nos Fóruns da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da capital e região metropolitana de São Paulo no dia 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial, mantendo a prestação das atividades de forma remota, nos Fóruns Cível, de Execuções Fiscais, Criminal e Previdenciário, Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e áreas vinculadas à Diretoria do Foro, todos localizados na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e nas Subseções localizadas na região metropolitana da Capital do Estado de São Paulo, no dia 24 de março de 2023, bem como os prazos processuais apenas para os processos físicos em curso.

Art. 2º Prorrogar para o dia 27 de março, segunda-feira, os prazos processuais, para os processos físicos, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9614998/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 9614998

Conforme documento 9611332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no dia 17/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615858/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046048-24.2018.4.03.8000

Documento nº 9615858

Conforme documento 9615848, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANTRIOS, no período de 20/03/2023 a 26/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615835/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 9615835

Conforme documento 9615827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615046/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 9615046

Conforme documento 9614779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSACRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 20/03/2023 a 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615039/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029448-88.2019.4.03.8000

Documento nº 9615039

Conforme documento 9614906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES, no dia 21/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9613728/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 9613728

Conforme documento 9613151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9611917/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 9611917

Conforme documento 9611908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 22/03/2023 a 27/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615123/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025431-09.2019.4.03.8000

Documento nº 9615123

Conforme documento 9615086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA JACOB SIMAS, no dia 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615074/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049539-39.2018.4.03.8000

Documento nº 9615074

Conforme documento 9615071, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA FLAVIA COSTA BRANDAO, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615064/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019432-70.2022.4.03.8000

Documento nº 9615064

Conforme documento 9615056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA FREITAS DE PAULA, no período de 20/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615036/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 9615036

Conforme documento 9615034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9612510/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 9612510

Conforme documento 9612381, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no período de 19/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9612014/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 9612014

Conforme documento 9611986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no dia 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9611660/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9611660

Conforme documento 9611646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no período de 20/03/2023 a 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9611385/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0321873-82.2021.4.03.8000

Documento nº 9611385

Conforme documento 9611372, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL MALOWSKI BELDA, no dia 14/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9611358/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 9611358

Conforme documento 9611335, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9616291/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9616291

Conforme documento 9616285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIRO GENE, no dia 20/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9616479/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001675-63.2022.4.03.8000

Documento nº 9616479

Conforme documento 9616136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ELIZABETE DE PAULA, no período de 21/03/2023 a 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9616504/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009257-27.2016.4.03.8000

Documento nº 9616504

Conforme documento 9616494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAR COSTA, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9617664/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031558-26.2020.4.03.8000

Documento nº 9617664

Conforme documento 9617653, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEY OUTUKI, no período de 21/03/2023 a 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619249/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9619249

Conforme documento 9619242, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619264/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005289-23.2015.4.03.8000

Documento nº 9619264

Conforme documento 9619256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALCIDES FREIRE, no dia 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619276/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9619276

Conforme documento 9619273, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619917/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030974-95.2016.4.03.8000

Documento nº 9619917

Conforme documento 9619912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURILIO ANTONIO ALVES, no dia 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9620218/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 9620218

Conforme documento 9620208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9608251/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0049292-19.2022.4.03.8000

Documento nº 9608251

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, R.F. nº 4394.

Tendo em vista a informação DAPE 9607725, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, bem como a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/03/2023, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9620379/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000450-18.2016.4.03.8000

Documento nº 9620379

Conforme documento 9620365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO DA SILVA, no dia 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9620888/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 9620888

Conforme documento 9620878, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 19/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9620983/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 9620983

Conforme documento 9620971, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no período de 21/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621122/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011929-42.2015.4.03.8000

Documento nº 9621122

Conforme documento 9615236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, no período de 07/03/2023 a 21/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621304/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9621304

Conforme documento 9621205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 21/03/2023 a 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621336/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019591-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9621336

Conforme documento 9621212, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS MARINO, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621451/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9621451

Conforme documento 9621441, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9622558/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 9622558

Conforme documento 9622545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 22/03/2023 e 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9622531/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010064-03.2023.4.03.8000

Documento nº 9622531

Conforme documento 9622461, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME RIERA VIEIRA, no dia 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621607/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 9621607

Conforme documento 9621538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no período de 18/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619319/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9619319

Conforme documento 9619313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, no período de 21/03/2023 a 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9598308/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003654-26.2023.4.03.8000

Documento nº 9598308

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora JOANAD'ARC LEMES, RF nº 494.

Tendo em vista a informação DAPE 9598105, reviso o despacho proferido a fl. 06 do Processo nº 00019/2009-SEHU (9485837), a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada, prestado em empresas privadas, se dê da seguinte forma:

- 1.788 (mil, setecentos e oitenta e oito) dias, referentes ao período de 27/08/1980 a 15/06/1989 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 9313029/2022

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA DE 2023 - 1º aditamento

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
06/02/2023	22/03/2023- videoconferência - sobrestados artigo 942/CPC
27/02/2023	13/04/2023 - videoconferência – QUINTA-FEIRA
13/03/2023	25/04/2023 - eletrônica - TERÇA-FEIRA
27/03/2023	03/05/2023 - presencial
03/04/2023	17/05/2023 - eletrônica
26/04/2023	07/06/2023 - eletrônica
15/05/2023	21/06/2023 - presencial
29/05/2023	05/07/2023 - eletrônica
12/06/2023	19/07/2023 - presencial
26/06/2023	02/08/2023 - eletrônica
03/07/2023	16/08/2023 - presencial
24/07/2023	06/09/2023 - eletrônica
07/08/2023	20/09/2023 - presencial
28/08/2023	04/10/2023 - eletrônica
11/09/2023	18/10/2023 - presencial
02/10/2023	09/11/2023 - eletrônica - QUINTA-FEIRA
11/10/2023	22/11/2023 - presencial
30/10/2023	06/12/2023 - presencial

06/11/2023

14/12/2023 - eletrônica - QUINTA-FEIRA

OBS. 1: Feriados de 2023 (Portaria CATRF3R PORTARIA CATRF3R Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2022).

OBS. 2: As sessões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, 2º andar, quadrante 04.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 23/03/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 9573997/2023

Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2022, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr. Álvaro Luiz de Mattos Stipp
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.
Foram julgados 7 processos físicos e 101 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 13/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9574010/2023

Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2022, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Drª Cristina Marelim Vianna
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO.

Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.

Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial.

Após, foram julgados os demais processos criminais e cíveis, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Por fim, os Desembargadores e a representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 18h06, deu por encerrada a sessão.

Foi julgado 1 processo físico e 160 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 13/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9574021/2023

Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2022, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO

Representante do MPF: Dr. Marcos José Gomes Corrêa
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO.
As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.
Foi julgado 1 processo físico e 77 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 13/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 9574032/2023

Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2022, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente da Turma: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr. Uendel Domingues Ugatti
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, NINO TOLDO e PAULO FONTES convocado para composição de quórum em razão das férias do e. Des. Fed. FAUSTO DE SANCTIS.
As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 19h00 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.
Foram julgados 9 processos físicos e 60 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 13/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 9574037/2023

Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2022, de forma híbrida, presencial e por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Drª Elizabeth Mitiko Kobayashi
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e MAURÍCIO KATO convocado para compor quórum em razão de impedimento.
Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.
Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.
Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência, sendo feita a leitura dos votos pelos respectivos Relatores. Posteriormente, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, apregoados primeiro as sustentações orais proferidas na modalidade presencial.
Após, foram julgados os demais processos criminais e cíveis, apresentados em mesa e constantes da pauta.
Às 11h58 o senhor Presidente, adiou o julgamento dos demais feitos pendentes para a realização de sustentações orais por videoconferência, para a sessão extraordinária de julgamento do dia 12 de dezembro de 2022, às 14h00, e deu por encerrada a sessão,
Por fim, os Desembargadores e a representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria.
Foi julgado 1 processo físico e 140 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 13/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 9574043/2023

Ata da 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente da Turma: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NINO TOLDO
Representante do MPF: Drª Janice Agostinho Barreto Ascari
Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO.
Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à sua submissão e aprovação pelos demais membros da Décima Primeira Turma.
Em seguida, foi realizado o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, foram julgados os processos com sustentação oral, seguindo a ordem regimental, todos na modalidade de videoconferência.

Por fim, os Desembargadores e a representante do Ministério Público Federal agradeceram todos os servidores dos Gabinetes e da Secretaria e às 16h16 o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 12 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal**, em 13/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9617680/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022962-79.2022.4.03.8001

EMPRESA: GENESIS ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 08/2023 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9617562).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **GENESIS ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA.** representaria medida desarrazoada, uma vez que não restou demonstrada a má-fé da licitante ao desistir de sua proposta comercial, já que teve por intuito agilizar o processo licitatório.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **GENESIS ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **GENESIS ENGENHARIA E LICENCIAMENTO LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9624800/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019964-41.2022.4.03.8001

EMPRESA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 18/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9624701).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na entrega de materiais nos Fóruns Federais de Limeira e Americana, pelas faltas de cobertura de posto nos Fóruns Federais e Limeira, Avaré e Caraguatatuba, pela falta de fornecimento de uniforme no Fórum Federal de Avaré e pelo atraso na elaboração de orçamento no Fórum Federal de Jundiaí, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.860,82 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, pelo atraso de 33 (trinta e três) dias para o início das atividades referentes à Ordem de Serviço nº 54/2022 no Fórum Federal de Avaré, pela não apresentação de orçamento para aquisição de materiais no Fórum Federal de Avaré, pelo atraso de 8 (oito) meses para o fornecimento de uniformes no Fórum Federal de Campinas e pela ausência de manutenção corretiva no aparelho de no-break do Fórum Federal de Itapeva, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 44, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 43/2023, que estabelece o horário de abertura e fechamento de todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORSP nº 9626231, inserido no expediente nº 0049436-97.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir o § 7.º ao art. 1.º da Ordem de Serviço nº 43, de 22 de março de 2023, desta Diretoria do Foro, que estabelece o horário de abertura e fechamento de todos os fóruns e unidades administrativas da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ...omissis..."

...omissis..."

§ 7.º O disposto no caput do art. 1.º não se aplica aos servidores lotados no Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, aos agentes de polícia judicial e aos prestadores de serviço da vigilância patrimonial armada e desarmada."

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 27 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3389, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Informação SULM 9577670, de 21/03/2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9578053), de 21 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SORAYA ALONSO SIDOU, RF 8821, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 17/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9511052/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 9510906 e Manifestação SUTM 9510989.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora SANDRA REGINA FERNANDES, RF 7344, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 4 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 09/01/2023 (Ato nº 4359/2022), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9515532/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 9515495 e Manifestação SUTM 9515516.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor WILLIAM MEDEIROS BARBOSA, RF 2198, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 9 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 18/01/2023, pelo Ato nº 4398/2023 (9515421), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9484170/2023

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como de concessão de frações de quintos incorporadas pela servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO – RF 6049, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuída para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária a partir de 01/07/2008, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/1990.

Segundo o Núcleo de Administração Funcional, a servidora foi funcionária do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e exerceu funções comissionadas enquanto vinculada àquele órgão. Além disso, incorporou cinco frações de quintos.

Considerando os termos da Informação SUTM 9484082 e Manifestação SUTM 9484134, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115, o decidido no Acórdão nº 0263716 - CJF e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, autorizo a averbação das funções comissionadas, bem como a concessão das frações de quintos incorporadas junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pela servidora em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 01/07/2008, devendo as cinco frações de quintos serem pagas normalmente devido à servidora ser parte em ação judicial transitada em julgado em seu favor, conforme a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 18/04/1994 - 13/06/1995 GRG4(FC4) 364 (Quintos)
(2/5) Período: 14/06/1995 - 26/08/1996 GRG4(FC4) 310 (Quintos)
(3/5) Período: 27/08/1996 - 26/08/1997 GRG1(FC5) 365 (Quintos)
(7/10) Período: 27/08/1997 - 26/08/1998 GRG1(FC5) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(8/10) Período: 27/08/1997 - 26/08/1998 GRG1(FC5) 365 (Décimos)
(5/5) Período: 27/08/1998 - 26/08/1999 GRG1(FC5) 365 (Quintos)
+
Diferença de FC5 para FC4 (Substituição da 1ª fração de quintos)
+
Diferença de FC5 para FC4 (Substituição da 2ª fração de quintos)

Ao NUAUF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8530862/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor OSMAN MILLER VOLPINI, RF 4651, apresentado por intermédio de seu advogado Dr. Russielton Sousa Barroso Cipriano (OAB/DF n. 41.213), solicitando a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais junto à Polícia Civil, já averbado em tempo de serviço comum.

Considerando a Informação SUTM 8530855 e Manifestação SUTM/UGEP 8530861, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido em “atividade de risco” pelo servidor nas funções de policial civil, eis que não foi abarcado na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o advogado do servidor pelo e-mail paulo.masullo@afctf.adv.br.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3337, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9573187, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7843 - LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE	B8	B9	15.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7611 - FABIO GARDENAL INACIO	B9	B10	25.10.2022
7729 - PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	B8	B9	05.11.2022
8183 - CASSIA SUNI PARK	B7	B8	25.12.2022
8189 - MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA	B7	B8	16.12.2022
8291 - FABIO KENJI IKEOKA	B6	B7	20.11.2022
8309 - LUCAS OLIVEIRA FALCAO	B6	B7	06.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7113 - VALEMERSON ARALDI	C11	C12	13.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/03/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3373, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9602287, da Seção de Avaliação de Desempenho, e a decisão proferida no Processo SEI nº 0017155-78.2022.4.03.8001, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8139	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	A4	A5	09.09.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/03/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3376, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9602356, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8139	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	A5	B6	09.09.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/03/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3375, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9602328, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8139	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	B6	B7	09.09.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 21/03/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614554/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005936-44.2017.4.03.8001

Documento nº 9614554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593790, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARY SETSUKO NAKASHIMANISHIMURA - RF 3954, para o período de 12/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614562/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9614562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9602906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 14/03/2023 a 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, encaminhado por *e-mail* (doc. 9612045), referente ao período de 16/03/2023 a 17/03/2023.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614587/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016517-84.2018.4.03.8001

Documento nº 9614587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLEIDE RIBEIRO MAIA - RF 4992, para o período de 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614590/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055996-55.2016.4.03.8001

Documento nº 9614590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611356, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora REGIANE EIKO SATO - RF 7327, para o período de 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614595/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012625-41.2016.4.03.8001

Documento nº 9614595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593813, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ARNALDO ALVES NOGUEIRA - RF 1691, para o período de 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614603/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002794-90.2021.4.03.8001

Documento nº 9614603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607502, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, para o período de 15/03/2023 a 19/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614609/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017089-06.2019.4.03.8001

Documento nº 9614609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607505, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA - RF 7325, para o período de 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614612/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013017-73.2019.4.03.8001

Documento nº 9614612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TELMA NOBUE MIZUMO - RF 7256, para o período de 13/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615237/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 9615237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9570792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 23/02/2023 a 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615276/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015682-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9615276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9602222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS CESAR LEONARDI - RF 3610, para o período de 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615306/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9602899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 12/03/2023 a 19/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615338/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 9615338

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9603042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 20/03/2023 a 13/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615364/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9615364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 17/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615396/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017142-21.2018.4.03.8001

Documento nº 9615396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA FRANTSKA PARO - RF 7515, para o período de 10/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615427/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9606397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 15/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9615450/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021059-43.2021.4.03.8001

Documento nº 9615450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611355, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA - RF 3654, para o período de 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9617658/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 9617658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9614933, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCIANE MAGRON - RF 5690, para o período de 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9617728/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011092-08.2020.4.03.8001

Documento nº 9617728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607503, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO - RF 7731, para o período de 17/03/2023 a 20/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626543/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011092-08.2020.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9621855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO - RF 7731, para o período de 21/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9617783/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001492-26.2021.4.03.8001

Documento nº 9617783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9614971, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES - RF 8481, para o período de 20/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618022/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 9618022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9615020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de 16/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618085/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001

Documento nº 9618085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120, para o período de 16/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618122/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006928-05.2017.4.03.8001

Documento nº 9618122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9606887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para o período de 16/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618145/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 9618145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9615419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 19/03/2023 a 25/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618172/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062625-11.2017.4.03.8001

Documento nº 9618172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9615052, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HIGOR FARRECA DE ARAUJO - RF 8184, para o período de 20/03/2023 a 21/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618203/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 9618203

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9615556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA FERREIRA LIMA - RF 3169, para o período de 21/03/2023 a 03/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618251/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015726-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9618251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9616014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES - RF 6239, para o período de 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618287/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 9618287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9616169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 10/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618417/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9618417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9616929, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 20/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618431/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0031864-26.2019.4.03.8001

Documento nº 9618431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611458, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066, para o período de 20/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618481/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 9618481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 15/03/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618537/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054356-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9618537

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA - RF 7297, para o período de 08/03/2023 a 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618585/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000612-63.2023.4.03.8001

Documento nº 9618585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9593773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES - RF 2112, para o período de 13/03/2023 a 14/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618616/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 9618616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9616705, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 20/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626393/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 9626393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9623215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 21/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618626/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 9618626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9617109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 21/03/2023 a 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618653/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9618653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9601945, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 27/02/2023, formulado pelo servidor MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618787/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9618787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9614065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZARRAES - RF 4080, para o período de 28/02/2023 a 01/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618822/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9618822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9614099, CONCEDO pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZARRAES - RF 4080, para o período de 02/03/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618827/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001

Documento nº 9618827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9614107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZARRAES - RF 4080, para o período de 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619925/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013297-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9619925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9616844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS - RF 8234, para o período de 20/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9619945/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052223-02.2016.4.03.8001

Documento nº 9619945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9619869, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 13/03/2023 a 14/03/2023, formulado pelo servidor JOAO CARLOS RAPANELLI - RF 3851.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621350/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 9621350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9620295, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 17/03/2023 a 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621416/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069512-11.2017.4.03.8001

Documento nº 9621416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9620551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS - RF 7811, para o período de 21/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621634/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069077-37.2017.4.03.8001

Documento nº 9621634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9620005 e SEI nº 9620029, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR - RF 7467, para os períodos de 16/03/2023 a 17/03/2023, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 18/03/2023 a 13/09/2023, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621750/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 9621750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9620194, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BONAVOLONTA - RF 5710, para o período de 21/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621777/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9621777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9620230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 20/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9621812/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009082-30.2016.4.03.8001

Documento nº 9621812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9620268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE FELICI PLATZECK - RF 2395, para o período de 20/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9622306/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9619920, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, para o período de 17/03/2023 a 18/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/03/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05VNº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores da Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JEAN FRANCO DE MATOS - RF 7198 - Supervisor de Inquérito (FC-5):

a) relativo ao período de fruição de 2021/2022 - de 20/03/2023 a 04/04/2023 (16 dias) e 11/09/2023 a 24/09/2023 (14 dias), **para 17/07/2023 a 21/07/2023 (5 dias), 23/10/2023 a 01/11/2023 (10 dias) e 15/02/2024 a 29/02/2024 (15 dias).**

b) relativo ao período de fruição de 2022/2023 - de 08/01/2024 a 06/02/2024 (30 dias), **para 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias) e 29/10/2024 a 15/11/2024 (18 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juiz Federal**, em 24/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por **necessidade de serviço**, os períodos de férias dos respectivos servidores, anteriormente aprovados em Portaria SP-EF-04V nº 27, de 10 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

6682 CRISTIANE YUMI YAZAWA

2a. Parcela: De 20/03/2023 a 31/03/2023, **para 19/06/2023 a 30/06/2023** (12 dias)

3a. Parcela: De 21/08/2023 a 01/09/2023, **para 25/09/2023 a 06/10/2023** (12 dias)

1a. Parcela: De 18/09/2023 a 29/09/2023, **para 11/12/2023 a 16/12/2023** (06 dias)

2a. Parcela: De 16/10/2023 a 27/10/2023, **para 11/03/2024 a 22/03/2024** (12 dias)

3a. Parcela: De 27/11/2023 a 02/12/2023, **para 09/09/2024 a 20/09/2024** (12 dias)

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 93, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por necessidade de serviço, **INTERROMPER** a partir de hoje, 23/03/2023, as férias do servidor 5529 FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, ficando o gozo do saldo remanescente **ALTERADO** para: 16/10/2023 a 24/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 195, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 27/03 a 02/04/2023	JEF de Araçatuba	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
------	----------------------	-----------------------------

1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 153, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, a parcela de férias, exercício 2022, do servidor abaixo relacionado conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Alexandre Aparecido de Carvalho, RF 6394	3ª parcela - exercício 2022	28/03/2023 a 04/04/2023	31/05/2023 a 07/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 225, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	31/03 a 04/04/2023	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 149, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (doc sei nº9594150);

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 101/22 (doc sei 8441173), para que fique constando o seguinte:

Onde se **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635**, para substituí-la nos períodos acima mencionados."

Leia-se **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635**, para substituí-la no período de 10/01/2022 a 15/01/2022 e em 17/01/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 85, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 13/03/2023 a 17/03/2023;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período 13/03/2023 a 17/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Lara Marega Garbi, RF: 4329, para substituição no período de 08/02/23 a 17/02/23.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (adm_surf@jfsp.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 126, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixado pela Portaria PIRA-NUAR Nº 218, de 21 de março de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos dias 25/03/2023 a 26/03/2023.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante os dias supramencionado, a saber:

- 25/03/2023 – ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS, RF 5765, IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412.

- 26/03/2023 – ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS, RF 5765, IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMAN° 129, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 10/07/2023 a 29/07/2023 (20 dias, 2ª parcela), para que passe a constar os períodos de 15/05/2023 a 24/05/2023 (10 dias, 2ª parcela) e de 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias, 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 221, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
31/03/2023 a 04/04/2023	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR N° 283, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
31.03 a 04.04.2023	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 290, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os segundo e terceiro períodos de férias da servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6123, exercício 2022, conforme segue:

2º período de férias - data anterior: 13.03.2023 a 25.03.2023;

2º período de férias - data atual: 10.07.2023 a 22.07.2023.

3º período de férias - data anterior: 03.07.2023 a 14.07.2023;

3º período de férias - data atual: 09.10.2023 a 20.10.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 282, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO gozo de férias e afastamentos dos servidores ocupantes de funções comissionadas do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY WILIAM DIAS, Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial, RF 1766, para substituir a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação, em férias no período de 09 a 19 de janeiro de 2023;

DESIGNAR a servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, para substituir a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, em compensação eleitoral no dia 10 de março de 2023.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBGP-JEF-SEJF Nº 190, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. AUTORIZAR a compensação de 14 horas de plantão judicial realizadas pela servidora AMANDA PEREIRA DOS SANTOS - RF 8721 nas datas de 27 e 28/03/2023.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 84, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os seguintes profissionais para realização de perícias e confecção de laudos nos processos distribuídos a este Juizado:

1. Cláudia Gomes, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 129.658;
2. Fernando Pedro de Menezes, assistente social, inscrito no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região sob o nº 56.333;
3. Hamilton Alves Scopparim, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 156.126;
4. Jandaia Lúcia Martins Nunes, assistente social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região sob o nº 49.201;
5. Luciana Almeida Azevedo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 98.718;
6. Marcos Augusto Duarte, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 198.933;
7. Vitória Ramalho Hinkel, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 214.376.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas eventuais nomeações anteriores a essa data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 23/03/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 129, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ADOUTORADRA. VALÉRIA CABAS FRANCO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do seguinte servidor:

André Luis Simoa, RF4674.

De: 03/07/2023 a 21/07/2023 (19 dias) – 2ª parcela (2023)

Para: 26/06/2023 a 14/07/2023 (19 dias) – 2ª parcela (2023)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Santo André,

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Nunes de Araujo - RF3963, Supervisora do Setor Criminal esteve em férias no período de 03 a 11/11/2022 e compensou plantão judicial no dia 17/11/2022,

RESOLVE designar a servidora Aila Maria Abrantes Flor - RF 3384 para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 143, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A Dra. **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação de competência contida no art. 1º, incisos I e II, da Portaria nº 06/2018-DF,

CONSIDERANDO o contido no Ofício 107/2022 da 5ª Vara Federal desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a indicação da Comissão pela Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares, da Diretoria do Foro - SP;

RESOLVE:

I – INSTAURAR a Sindicância Administrativa de número 01/2023, para apurar eventual responsabilidade funcional de servidor(a) da 5ª Vara Criminal Federal de Santos.

II – NOMEAR a Comissão Sindicante sob a Presidência da servidora Jaqueline Lúcia Baptista Minami – RF 7352, Analista Judiciário e como membros os servidores Alexandre Cezar Brosco Silveira – RF 7054, Analista Judiciário e Jessé Adriano Carvalho Chiavelli – RF 5971, Técnico Judiciário, lotados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

III – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº. 8.112/90, para que a Comissão entregue o relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 15/03/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 124, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **ABRIL** de 2023:

DATA	Oficial	Substituto
sábado, 1 de abril de 2023	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
domingo, 2 de abril de 2023	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
segunda-feira, 3 de abril de 2023	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
terça-feira, 4 de abril de 2023	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quarta-feira, 5 de abril de 2023	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 6 de abril de 2023	LUCIMARA MOREIRA	MÔNICA AMARO SERRA
sexta-feira, 7 de abril de 2023	LUCIMARA MOREIRA	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 8 de abril de 2023	MÔNICA AMARO SERRA	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 9 de abril de 2023	MÔNICA AMARO SERRA	LUCIMARA MOREIRA
segunda-feira, 10 de abril de 2023	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
terça-feira, 11 de abril de 2023	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quarta-feira, 12 de abril de 2023	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 13 de abril de 2023	LUIZ MEIRELLES	MÔNICA AMARO SERRA
sexta-feira, 14 de abril de 2023	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sábado, 15 de abril de 2023	DEIVID SANTOS MORAES	JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES
domingo, 16 de abril de 2023	JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 17 de abril de 2023	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 18 de abril de 2023	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 19 de abril de 2023	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quinta-feira, 20 de abril de 2023	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

sexta-feira, 21 de abril de 2023	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	ADRIANO ROSSIABRANTES
sábado, 22 de abril de 2023	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
domingo, 23 de abril de 2023	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 24 de abril de 2023	ADRIANO ROSSIABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
terça-feira, 25 de abril de 2023	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 26 de abril de 2023	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 27 de abril de 2023	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 28 de abril de 2023	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
sábado, 29 de abril de 2023	LUIZ ROGERIO ROLLO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
domingo, 30 de abril de 2023	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	LUIZ ROGERIO ROLLO
segunda-feira, 1 de maio de 2023	LUIZ MEIRELLES	LUIZ ROGERIO ROLLO
terça-feira, 2 de maio de 2023	LUIZ ROGERIO ROLLO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 3 de maio de 2023	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 20/03/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 575/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os artigos 446 e 447 do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
30/03/2023	06/04/2023	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 86, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **MARCOS ALVES TAVARES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Dulce Vilela Vasconi Szikora (sábado)	16	Nelson Escher (domingo)
02	Dulce Vilela Vasconi Szikora (domingo)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
03	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	18	Renata Callas (dia útil)
04	Renata Callas (dia útil)	19	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
05	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)	20	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)	21	Ana Maria Alquati (feriado)
07	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (feriado)	22	Ana Maria Alquati (sábado)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)	23	Ana Maria Alquati (domingo)
09	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)	24	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
10	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	25	Ana Maria Alquati (dia útil)
11	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	26	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	27	Nelson Escher (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	28	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
14	Nelson Escher (dia útil)	29	Ana Maria Alquati (sábado)
15	Nelson Escher (sábado)	30	Ana Maria Alquati (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 87, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o primeiro período de férias constante na Portaria nº 72/2022, da servidora TATIANE CRISTINA BATISTA PEREIRA GOMEZ, RF 4118, referente ao exercício de 2022 e aprovado para o período de 03/07/2023 a 21/07/2023 (19 dias), para fruição no período de 10/07/2023 a 28/07/2023 (19 dias).

ALTERAR, a pedido, as 2ª e 3ª parcelas de férias constantes na Portaria nº 72/2022, da servidora ANA MARIA ALQUATI, RF 5212, referentes ao exercício de 2022 e aprovados para o período de 24/07/2023 a 03/08/2023 (11 dias) e de 06/11/2023 a 14/11/2023 (10 dias), para fruição nos períodos de 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias) e de 27/11/2023 a 07/12/2023 (11 dias), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 159, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594**, anteriormente agendadas para o período 02/05/2023 a 12/05/2023, para gozo no período de 12/06/2023 a 22/06/2023.

Sorocaba, 24 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 24/03/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 207, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

e

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 24/03/2023 às 12 horas do dia 31/03/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "timeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/03/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 124, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
8424	GUILHERME GUERRA MURAT	EXAQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023 2ª Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023	EXAQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 06/06/2023 a 07/06/2023 2ª Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023 3ª Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor abaixo:

Alexandre Ferreira - RF3547

De 27/03 a 04/04/2023 (09 dias)

e 11 a 19/12/2023 (09 dias)

Para 11 a 28/09/2023 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VN° 73, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I – ALTERAR a 1ª Parcela das férias do servidor **GERSON MACHADO**, (Técnico Judiciário, RF 945) para que conste o período de **29/05/2023 a 07/06/2023** (período anteriormente marcado **27/03/2023 a 05/04/2023**)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VN° 124, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, da seguinte forma: de 16/01/2022 a 25/01/2023 (10 dias) para 22/03/2022 a 31/03/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 23/03/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10VN° 72, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOCTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO JUIZA FEDERAL NA TITULARIDADE DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora DOROTHEA RICKEN, RF: 2359, Supervisora (FC-05) esteve em licença saúde, no período de 22.02.2023 a 24.02.2023 e que estará em férias, no período de 10.04.2023 a 20.04.2023;

CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON CAETANO DEMOURA, RF 5365, Diretor de Secretaria, estará em férias no período 10.04.2023 a 18.04.2023;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO CALORI PORTO, RF: 3447, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-5), estará em férias no período de 02.05.2023 a 10.05.2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF:4496 para substituir a servidora DOROTHEA RICKEN, RF: 2359, nos períodos de 22.02.2023 a 24.02.2023 e de 10.04.2023 a 20.04.2023;

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF:4496 para substituir o servidor EDUARDO CALORI PORTO, RF: 3447, no período de 02.05.2023 a 10.05.2023;

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI, RF: 5784, para substituir o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF: 5365, no período de 10.04.2023 a 18.04.2023;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF: 8156, de 02.05.2023 a 12.05.2023 (11 dias) para 10.04.2023 a 20.04.2023 (11 dias).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 23/03/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização pela servidora MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720, Diretora de Secretaria (CJ-3) de plantões judiciais;

CONSIDERANDO os requerimentos 9616801 e 9620246;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3720 no dia 24/03/2023;

AUTORIZAR a compensação pela servidora ANA LUCIA VIEIRA, Analista Judiciária, RF 7341, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5), no dia 10/04/2023;

DESIGNAR o servidor MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora MAYA PETRIKIS ANTUNES, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 3720, no dia 24/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições;

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, Técnico Judiciário, RF 8720, para substituir a servidora ANA LUCIA VIEIRA, Supervisora de Processamentos Diversos e Mandados de Segurança (FC-5), no dia 10/04/2023.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 80, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA ANITA VILLANI, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Vicente e Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE ELOGIAR nominalmente, devendo constar nos respectivos assentos funcionais, os servidores abaixo, pela dedicação, comprometimento e sempre primoroso serviço prestado nesta 1ª Vara Federal de São Vicente e Serviços Auxiliares, ao tempo em que faço votos de sucesso na nova empreitada profissional.

EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978

GRAZZIELANILO SANTANA - RF 7647

MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189

MARINALVA SLYMENS PINTO - RF 3598

RUBEM FELIPPE AFONSO - RF 8245

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 17/03/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 552, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 24 a 27/03/2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 24 a 27/03/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 10:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 24/03/2023 até 10h de 27/03/2023	Dr. Rubens, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 24/03/2023 a 10h de 26/03/2023	1ª	Mário Sérgio Nogari Cuellis, RF. 7470; Wulmar Bizó Brumond, RF. 5182.
10h de 26/03/2023 a 18h de 31/03/2023	1ª	Mário Sérgio Nogari Cuellis, RF. 7470; João Aquino de Souza Filho, RF. 5806.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/03/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 553, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 10 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 27 a 31/03/2023**, Subseção Judiciária de Dourados/MS..

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 27 a 31/03/2023**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 27/03/2023 até 10h de 31/03/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete-JEF, Dourados/MS.

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda feira, prolongando-se até as 10 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º, **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/03/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 186, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Supervisor da Seção de Benefícios Sociais - SUBS (FC-5) que esteve em férias referentes a 3ª etapa do período aquisitivo **2020/2021**, marcada de **10 a 17.02.2023 (08d)**;

II - DESIGNAR o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição, Informações Processuais, que esteve em férias referentes a 1ª etapa do período aquisitivo **2022/2023**, marcada de **22 a 24.02.2023 (03d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/03/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9624888/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001188-53.2023.4.03.8002

Documento nº 9624888

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FIM	% CONCEDIDO	% ATIVO
1150	Miriam Barbosa do Amaral	05/12/2022	04/12/2026	1	1
3697	Fabia Aparecida da Silva Brites	01/03/2023	01/11/2026	1	1
4188	Luciano Nunes de Matos	11/03/2023	22/12/2025	1	3
4207	Lissandra Carmen Scherz de Medeiros	11/03/2023	28/03/2026	1	2

5141	Adriana Gonçalves Castro El Cheikh	11/03/2023	16/10/2025	1	3
5173	Janaína Cristina Teixeira Gomes	05/12/2022	04/12/2026	1	2
5182	Wulmar Bizó Drumond	11/03/2023	03/03/2027	1	3
5206	Milena Inês Siviéri Pistori	11/03/2023	20/10/2025	1	3
5966	Eliana Primao Goulart	09/03/2023	07/03/2027	1	3
5966	Eliana Primao Goulart	16/03/2023	08/03/2027	1	3
6264	Michele Lopes de Vasconcelos	03/03/2023	02/03/2027	1	3
6710	Lucas Vinicius Barros	11/03/2023	19/02/2027	1	3
6930	Fernanda Leite Carneiro	09/03/2023	22/09/2025	1	2
7000	Marcos Cesar da Silva	24/02/2023	22/02/2027	3	3
7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	11/03/2023	03/04/2026	1	3
7367	Suzete Rondina Gomes da Silva	28/02/2023	23/01/2027	1	1
7407	Leonardo Otavio Volci	11/03/2023	07/03/2027	1	3
7538	William Ruediger Dantas	09/03/2023	04/03/2027	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/03/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9617442/2023

PROCESSO nº 0003925-63.2022.4.03.8002: Fornecimento e aplicação de vacinas contra o vírus influenza (gripe), cepas 2023, para imunização dos magistrados, servidores e estagiários da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: CLÍNICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA; CNPJ nº 16.841.853/0001-96; VALOR TOTAL: R\$ 15.424,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 21/03/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Campo Grande, MS, 21/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 21/03/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03V Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

CONSIDERANDO as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que sejam regularizadas as anotações referente ao Plantão Judiciário da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 10.03.2023 às 18 horas até às 18 horas do dia 24.03.2023, que foi realizado pelos seguintes servidores nas datas indicadas:

Das 18h de 10/03/2023 às 08h de 17/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Vinicius Miranda - RF 7462 Luiz C Fachin Junior - 7466
Das 18h de 17/03/2023 às 08h de 24/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> Vinicius Miranda - RF 7462 Érika G Nunes - RF 7033.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04V Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor LUCAS MEDEIROS GOMES, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande, MS, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 552, do e. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

I - Designar o dia **08 de maio de 2023, às 14:00 horas**, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS - 1ª Subseção Judiciária, com abertura às 14hs, na sala de audiências deste Juízo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **12 de maio de 2023**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (art. 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE).

II - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

a. não se interromperá a distribuição e não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento nº 01/2020-CORE;

c. não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento nº 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento; Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

d. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

e. a inspeção será realizada nos livros e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos e, eventualmente, físicos em trâmite na unidade judiciária, bem como, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que quase a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento nº 01/2020-CORE.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Defensores Públicos da União, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia **02/05/2023**, procedendo-se, em caso de não devolução, a intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes.

V - Requisitar, por meio eletrônico, à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo;

VI - Comunicar, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VII - Comunicar, por meio eletrônico, servindo esta como ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, cientificando-se da Inspeção, bem como podendo encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se04-vara04@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 01/2020-CORE.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc 9621620);

CONSIDERANDO que a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 9602926);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, a compensação no dia **24/03/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc 9621620).

2. **AUTORIZAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, a compensação no dia **31/03/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 9602926).

3. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), no dia **31/03/2023**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPR-02VNº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA**, RF 7488, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias **10/04/2023 a 24/04/2023** e em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **25/04/2023 a 28/04/2023**;

CONSIDERANDO que o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), estará em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **03/04/2023 e 04/04/2023**;

CONSIDERANDO que a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, Técnica Judiciária, RF 7480, designada para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria durante a vacância (8552316) estará em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **03/04/2023 e 04/04/2023**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no período compreendido entre os dias **10/04/2023 a 24/04/2023** e de **25/04/2023 a 28/04/2023**;, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **LAURA DE ALMEIDA MARIANO**, RF 7547, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC5), nos dias **03/04/2023 e 04/04/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - EXCLUIR a designação da servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI** para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) durante a vacância, **nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023;**

IV – DESIGNAR em substituição para o exercício do referido cargo de Diretor de Secretaria, em razão da vacância, o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 7478, **nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023;**

V - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.